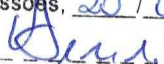


## DESPACHO

Lido no expediente da 16ª  
Sessão Extraordinária do 1º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 20/05/2025

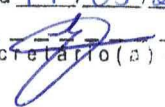
  
Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIMENTO  
Recebi o presente documento.  
Nesta Data 14/05/2025

Secretário(a)

  
Claudiomar Ferreira M. Júnior  
Diretor Deptº. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

## APROVADO

Sessão de 17/05/2025

  
Presidente

## REQUERIMENTO Nº 062/2025

**Ementa:** Implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos no município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VALELA, que por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, seja providenciada a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos no município de São José de Mipibu, contemplando ações de conscientização ambiental, disponibilização de pontos de coleta e integração com associações ou cooperativas de catadores locais.

### JUSTIFICATIVA

A coleta seletiva é uma política pública essencial e urgente. O Brasil produz mais de 80 milhões de toneladas de resíduos sólidos por ano, dos quais apenas 3% são reciclados, segundo dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública (ABRELPE). Em municípios de pequeno e médio porte, como São José de Mipibu, o desafio da destinação correta dos resíduos pode ser superado com planejamento, vontade política e envolvimento comunitário.

A proposta de coleta seletiva contribui com os seguintes objetivos:

Redução do volume de resíduos enviados a aterros;

Preservação dos recursos naturais por meio da reciclagem;

Geração de emprego e renda para catadores e cooperativas locais;

Cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos

Sólidos);



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Educação ambiental da população.

Para a implantação da coleta seletiva em São José de Mipibu faz-se necessário:

1. Diagnóstico e planejamento:

Levantamento da geração de resíduos no município e identificação de áreas prioritárias para início do projeto (bairros-piloto).

2. Campanhas educativas:

Realização de campanhas de conscientização junto à população, escolas e comércio local sobre a importância da separação dos resíduos.

3. Estruturação do sistema:

Instalação de ecopontos, contêineres diferenciados (resíduos recicláveis e orgânicos), treinamento de servidores e contratação/parceria com cooperativas.

4. Implantação piloto:

Lançamento da coleta seletiva em bairros estratégicos como teste inicial, com acompanhamento técnico.

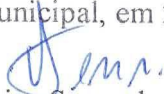
5. Expansão progressiva:

Ampliação da coleta seletiva para todo o município com base nos resultados obtidos na fase piloto.

Para tanto é necessário fazer parcerias com Associações e cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis; Instituições de ensino, para envolvimento da comunidade escolar; Órgãos estaduais e federais de meio ambiente para apoio técnico e financeiro e Iniciativas privadas interessadas em apoiar projetos socioambientais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população de São José de Mipibu.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2025.

  
Verônica Senra da Silva  
Vereadora

